ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTES DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO VEREADOR MARCELO MACEDO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (05-11-2021).

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, sexta-feira, às nove horas e vinte minutos, realizou-se a reunião da Comissão Permanente de Finanças, Legislação e Justiça (Presidente: Fernando Sampaio; Vice-presidente: Ediraldo Ramos; Vogal: Adimar Cota) por videoconferência, atendendo à solicitação do vereador Marcelo Macedo, para dar continuidade a discutição do Projeto de Lei N.º 160/2021 (autoria do Prefeito Municipal em Exercício) que "Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Mariana – MG, fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar e dá outras providências." **Participaram da reunião:** os Vereadores Fernando Sampaio, Marcelo Macedo, Jose Antunes, Mauricio Antônio Borges, Ediraldo Ramos, Ronaldo Bento e Edson Agostinho e a vereadora Sonia Azzi. Registraram Presença: Sra. Elizangela Sara Lana Gomes, Diretora Presidente do IPREV Mariana; Sr. Diego da Silva Carioca, Diretor Administrativo Financeiro do IPREV Mariana; Sra. Crislaine Aparecida Lourenço, Diretora Previdenciária do IPREV Mariana; Sra. Rosangela Galvão de Moura, Controle Interno do IPREV Mariana; Sra. Arlinda coelho, Secretária Municipal de Mariana; Anderson Luiz Dias, Diretor do SINDSERV; Sr. Bernardo Oliveira, advogado; Sra. Danielle Porto, advogada; Sr. Patrick Menezes. **ABERTURA:** no exercício da Presidência, o vereador Fernando Sampaio deu início aos trabalhos, agradecendo a presença dos participantes da reunião, e questionou em nome do vereador Edson Agostinho, se o sindicato concordava com o Projeto de Lei 161/2021. Em resposta, o senhor Anderson Dias representante do sindicato esclareceu que, esse Projeto de Lei do IPREV iria atingir as próximas pessoas que estiverem entrado por meio de Concurso Público e para quem recebe acima do piso de seis e cem, disse que os concursados atualmente do Serviço Público não serão atingidos, que são poucos os servidores atualmente que estavam dentro desse quadro no Município que irão entrar, e a posição do sindicato hoje era que fizesse uma campanha de conscientização para o servidor ter consciência de quem entrara e quem terá o benefício, explicou que haveria muitas pessoas que teriam dúvidas se seriam atingidas, e será para os próximos que irão entrar, disse que a Lei vale para os concursados que irão entrar e para aqueles que receberão acima do piso salarial de aposentadoria do INSS (Instituto Nacional do Seguro

Social). Com a palavra, o vereador Marcelo disse que sua dúvida era com relação as pessoas que teriam participado, qual Comissão que participou dos projetos, se teve alguma dúvida e o que poderiam passar, o que foi levantado nas discussões, como se desenvolveu esse trabalho, se teve atas. Ato continuo, o Presidente Fernando disse que as atas já foram enviadas para a Câmara. Com a palavra, o senhor Patrick esclarece que os trabalhos foram iniciados com a liderança da Michele e da Vera, foram feitos vários levantamentos baseados em Municípios que já estavam fazendo essa habilitação, disse que foi feita uma vasta pesquisa, para fazerem os levantamentos, foram feitas várias reuniões, diversas discussões e bem amplas, disse que os restou pela Comissão a questão da Assessoria Jurídica, e sabe que teve alguns contratempos infelizmente, porem assim que essa questão foi sanada e passada toda a documentação para a Assessoria, foram realizadas reuniões gravadas e com as atas bem detalhadas e com aprovações praticamente unanimes, pontuou que todas as dúvidas foram esclarecidas, e não ficou nada pendente, assim o projeto sendo aprovado o próximo passo será a contratação do Instituto que fara a gestão. Em seguida, o vereador Marcelo questionou a Secretária Arlinda no tocante a contratação desse processo. Em resposta, a Secretária Arlinda disse que a Assessoria Jurídica havia encaminhado na semana passada o relatório de todo o trabalho, tanto da elaboração do Projeto de Lei, tanto da consulta da relação e forma da contratação da Entidade e a possibilidade, disse que há legalidade em fazer essa contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação, disse que esse relatório foi submetido ao Jurídico conforme previsão de Lei Municipal para fins de uniformização de entendimento, disse que estavam aguardando a prestação do Jurídico com relação a essa modalidade de contratação. Com a palavra, o vereador Ronaldo Bento pontuou sobre a possibilidade de ser aplicado os oito e meio por cento com analogia de outros órgãos, e o que traz a Câmara Municipal para aprovar uma Lei era que essa teria que de uma certa forma que ter a identidade da Municipalidade, neste caso será uma Lei para atender os servidores públicos que vão ingressa na carreira, mas pensando neles disse que teriam que ter responsabilidade, em um primeiro momento disse que não teriam e após a aprovação da Lei que haverá a regulamentação, pediu atenção sobre a regulamentação para terem o cuidado de que com o Prefeito, junto com a secretariaria de administração e juntamente com a Comissão, que tenham um cuidado na hora de estabelecer, explicou que isso era uma possibilidade de se aplicar os oito e meio por cento por analogia como outros Municípios, e em um segundo ponto disse que gostaria de ouvir a doutora Daniela Porto, e que essa fizesse uma explanação a curto prazo do que foi discorrido no momento, para que os servidores que estavam acompanhando possam ter ciência de quem será

atingido, e sobre essa questão da possibilidade de na hora que for feita a regulamentação, que fosse ouvido a Câmara, e sobre os indexadores que poderão ser postos, se por ventura não ocorrer a não coparticipação do Município, disse que outra preocupação que tinha era no tocante a empresa que prestara o serviço, e pediu que na hora da licitação/dispensa que se tenha um cuidado muito grande porque serão entidades que irão gerir o Fundo dos Sèrvidores, disse que já aconteceu de certa empresa sumir com a arrecadação e a Prefeitura não ter nenhuma responsabilidade, disse que a regulamentação seria posterior a aprovação da Lei, mas teriam que se preocupar e terem cuidados, esclareceu que o teto de seis mil e cem reais para ser atingido a ser colocado poucos irão atingir, porque a realidade da municipalidade será de médicos que irão atingir esse teto, ou seja, disse que gostaria que a nata da Administração Pública estivessem atingindo esse teto, mas não é a realidade do Município de Mariana. Ato continuo, o vereador Marcelo *pediu que fosse constato nesta ata que já ouve o conhecimento do Presidente do IPREV, da Comissão mais do Sindicato, que já foi discutido com as Comissões e que estavam na reunião esclarecendo somente as dúvidas, mas que já houve a aquiescência de todos,* e sobre a gestão gostaria de discutir quando tiverem definições sobre o cainho a ser adotado e a modalidade, e pediu que fosse passado para a Câmara Municipal para entenderem, e assim que houver resposta da Procuradoria do Executivo encaminhar a resposta para a Câmara. Com a palavra, o vereador Edson Agostinho disse que *representa o povo e o sindicato representa os servidores e esse já deu o aval, pediu que fosse constado nesta ata essa informação,* esclareceu que quando dá certo todos batem palmas, mas quando dá errado a Câmara que paga. Com a palavra, a doutora Danielle Porto esclareceu que a Instituição do Regime de Previdência Complementar é obrigatória e todos os Entes Federativos e não somente no âmbito Municipal, que possuem um regime próprio de Previdência Social, disse que o Projeto de Lei em questão que estava sendo discutido será destinado as pessoas que ingressarem na Administração Pública após a instituição do RPC, e como já foi mencionado para algumas pessoas que já compõem a Administração Pública atualmente, elas irão poder sim aderir o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Munícipio de Mariana, porém isso será definido por Lei Especifica que, será editada no prazo previsto do Projeto de cento e oitenta dias, e após a edição dessa Lei o participante dessa Edição Pública terá mais um prazo adicional de cento e oitenta dias para optar pela adesão do registro, ainda com a palavra, disse que que levanto em consideração aqueles que ainda vão ingressar na Administração Pública após a instituição do RPC, serão para essas pessoas para quem o Projeto de Lei foi destinado, todos, tanto aqueles que tiverem os proventos abaixo do teto, quanto aqueles que tiverem os proventos

acima do teto do INSS, poderão aderir. Com a palavra, vereador Mauricio parabenizou a Comissão, disse que não pode acompanhar todas as reuniões, mas acompanhou todas as discussões no grupo, e após cada reunião que acontecia era discutido, e com a participação de leitura de ata e exposição dos questionamentos, e essa opção que dará ao servidor que, futuramente estará ingressando através de Concurso Público foi importante, disse que deveriam cobrar o Executivo para que se faça Concursos Públicos no Município, explicou que chegara em um certo ponto em que pessoas aposentarão, e não terra concursados para contribuir com o IPREV. Ato continuo, o Presidente Fernando pediu ao senhor Diego que explicasse sobre a alíquota de dois a seis por cento referente ao Projeto 173. Em resposta, o senhor Diego disse que o Projeto que chegou a Câmara tratava sobre a alteração da alíquota e percentual que atualmente foi utilizado na taxa de administração do ITPS, esclareceu que essa taxa de administração era um valor separado dos recursos previdenciários, colocado em uma conta a parte e esse valor utilizado para todo custeio de funcionamento do Instituto, que é folha de pagamento, aluguel, prestação de serviços, disse que o regramento vinha da Portaria 402 da Secretaria de Previdência que, regulamentava sobre o a utilização do calcula da taxa se seria de dois, e de toda remuneração bruta dos servidores efetivos, da folha de aposentados e pensionistas, mas para ter essa mudança várias Associações Municipais, Estaduais, protocolaram junto a Secretaria pedidos de mudanças, disse que em dois mil e vinte foi publicado uma Portaria nº 19.451 a qual não é facultativa, havendo uma obrigatoriedade de adequação ate trinta e um do doze, disse que o percentual da taxa é de acordo com o porte do RPPS, e perante a Secretaria de Previdência essa informação esta no site do IPREV e no site do Governo Federal, que para o RPPS médio porte a nova taxa e novo percentual é de três virgula seis por cento, porém houve uma mudança, agora conforme a Portaria considera três virgula seis por cento, porém a base de cálculo é sobre as verbas de caráter efetivo do servidor, disse que não teriam um aumento significativo real, pontuou que essa mudança tratava de uma exigência da Secretaria de Previdência. Ato continuo, o vereador Marcelo questionou se essa informação já teria sido passada para os servidores. Em resposta, o senhor Diego esclareceu que foi encaminhado para o Executivo através de um processo administrativo interno, e por se tratar de uma medida impositiva, e estariam somente adequando na verdade. Ato continuo, o vereador Edson Agostinho questionou sobre a taxa de dois por cento, que será passada para três por cento, se isso será descontado no servidor, e deu como exemplo que, hoje do servidor é recolhendo quatorze por cento e se será retirado desse montante. Em resposta, o senhor Diego disse que o recurso em que o IPREV recebe mensalmente de repasses desse valor mensalmente ou anualmente

é tirado três virgula seis por cento desse valor que é recebido dos repasses, disse que isso não tem impacto direto no vencimento e no pagamento dos servidores, é retirado dos quatorze por cento. **ENCERRAMENTO:** não havendo mais nada a tratar, o Presidente Fernando Sampaio encerrou a reunião às dez horas e quarenta minutos. **Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada:**